

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Página 1

Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 030 de 14 de fevereiro de 2025



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7717/2025.**  
**De 14 de fevereiro de 2025.**

**SÚMULA:** "Dispõe sobre a regulamentação do artigo 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, fixando prazos para cessão de servidores públicos, e confere outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com os Princípios da Legalidade, Eficiência e Razoabilidade, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 71.812/2024:

### DECRETA

**Art.1º.** As cessões de servidores públicos municipais para outros Entes Públicos, órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, nos termos do artigo 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, terão prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que não ultrapasse o limite máximo de 04 (quatro) anos.

**Art. 2º.** A prorrogação da cessão será autorizada mediante:

I - Justificativa fundamentada do órgão ou entidade cessionária, demonstrando a necessidade e o interesse público na continuidade da cessão;

II - Anuência expressa da secretaria ou órgão de origem do servidor;

III - Manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração: responsável pela gestão de recursos humanos;

IV - Observância dos limites legais e administrativos, especialmente aqueles previstos na legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal.

**Art. 3º** Excepcionalmente poderão ser autorizadas cessões que ultrapassem o prazo de 04 (quatro) anos quando expressamente previstas na legislação eleitoral.

**Art. 4º** Decorridos os prazos estabelecidos neste Decreto, sem nova prorrogação ou ato autorizativo, os servidores deverão retornar imediatamente ao exercício de suas atividades na Secretaria Municipal ou no órgão de origem.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo único.** O servidor somente poderá ser novamente cedido após permanecer em efetivo exercício, no âmbito do Município, por período equivalente ao tempo total de sua cessão anterior, vedada a concessão de nova cessão antes do cumprimento desse interstício.

**Art. 5º** Compete à Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos:

I - Monitorar os prazos das cessões autorizadas e informar aos órgãos envolvidos sobre a necessidade de retorno ou prorrogação;

II - Emitir relatório anual sobre os servidores cedidos, especificando os prazos e informando as justificativas para as cessões e prorrogações realizadas.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2025.02.14 15:50:31 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

**DECRETO Nº 7718/2025**  
**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$195.609,09 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e nove reais e nove centavos), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

### DECRETA

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 195.609,09 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e nove reais e nove centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**Manutenção das Atividades da SM de Esporte**

27.812.47.2214.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$125.000,00

**32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**Manutenção da Banda e Fanfarras Municipais**

13.392.47.2224.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$20.609,09

**21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL**

**Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social**

14.422.44.2104.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$50.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**Convênio - Construção Meu Caminho**

27.812.47.1072.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$125.000,00

**32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**Manutenção da Banda e Fanfarras Municipais**

13.392.47.2224.33903000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$20.609,09



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

**21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL**

**Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social**

14.422.44.2104.33903000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$50.000,00

**Art. 3º -** Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 14 de Fevereiro de 2025.**

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2025.02.14 15:49:58 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7719/2025.**  
**De 14 de fevereiro de 2025.**

**SÚMULA:** “Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 9864/2025:

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Urbanismo, a servidora: **Rayane Aparecida Carvalho Josviak**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.022.129-00, portadora da cédula de identidade nº 14.662.031-0 SESP/PR, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal, Diretor-Geral, Diretora de Área e Chefe de Divisão de Cadastro Técnico, da Secretaria Municipal de Urbanismo; Assessorar demais servidores, quanto a prestação de informações concernentes a Divisão de Cadastro Técnico, assim como executar outras tarefas da mesma natureza e complexidade, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Coordenar, em conjunto com a chefe de divisão, os atendimentos ao contribuinte/requerente, no balcão de atendimento, por contato telefônico e por outros meios de comunicação digital, no tocante a esclarecimentos sobre as matérias de competência da Divisão de Cadastro Técnico; Assessorar a realização de vistorias de imóveis (in loco), a fim de aferir medidas das edificações e unidades de acompanhamento, inclusive classificando o tipo de construção; Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS, no banco de dados cartográficos; Conhecer, utilizar, alimentar informações tabulares, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS e conhecer e utilizar plantas de loteamentos, bem como identificar endereços corretos dos imóveis inseridos nos limites do Município e demais atividades correlatas; Consultar Legislação Municipal de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Lei de Delimitação do Perímetro Urbano, verificar a localização do imóvel dentro das

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

“zonas” e emitir a Consulta de Zoneamento; Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas e Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas e; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:0431868891  
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Dados: 2025.02.14 16:47:41 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 030 de 14 de fevereiro de 2025

Página 3



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Fandi Stephens, 170, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

Ato Nº 029/2025  
De 13 de fevereiro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

### RESOLVE

**NOMEAR**, a partir de 13 de fevereiro de 2025, a servidora FLAVIA TAMARA DE SOUZA DA CRUS, CPF nº \*\*\*.984.489-\*\*, no cargo de provimento em comissão de Assessora da Presidência, símbolo CC-5, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 13 de fevereiro de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir dessa data.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro  
Pinto:04773666943  
Dados: 2025.02.13 16:48:39 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
LEONARDO DE PAULA DIAS  
Data: 13/02/2025 16:40:46-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

LEONARDO DE PAULA DIAS  
1º Secretário



PORTARIA Nº 034/2025/SMA  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

**Súmula:** "Concessão de Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

**Art. 1º** – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
78364/2024	241801	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	MOTORISTA	17/02/2025 À 18/03/2025	SMOP
255/2025	351393	ROSANGELA APARECIDA CERINO MACIEL	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	06/03/2025 À 04/04/2025	SMS

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 7663/2025

[www.fazendariogrande.pr.leg.br](http://www.fazendariogrande.pr.leg.br)



PORTARIA Nº 033/2025/SMA  
DE 13 DE FEVEREIRO 2025

**Súmula:** "Interrompe férias de servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Interromper Férias, conforme solicitado e autorizado, referente aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	INTERROMPE	SECRETARIA
8590/2025	352156	MAVILA DE FATIMA B. ARRUDA FALCAO	PROFESSOR – 40 HORAS	27/01/2025 À 31/01/2025	SME
5422/2025	351346	NARA REGINA BRESSAN	DOCUMENTADOR ESCOLAR	08/01/2025 À 17/01/2025	SME

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Diretora De Área - SMA  
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 108-6N9-9XX-8Y7  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 035/2025/SMA  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

**Súmula:** "Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

**Art. 1º** – Exonerar a pedido, servidores abaixo relacionados, mediante protocolo e data discriminada conforme Anexos I desta portaria;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 7EK-3D8-8MY-0NY  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - R9V-4OZ-ZL3-E01  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Página 4

Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 030 de 14 de fevereiro de 2025



ANEXO I – PORTARIA 035/2025 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
7195/2025	353236	DANDHARA LUANNA LIMA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2025
6868/2025	361482	DUILIO DA SILVA QUEIROZ DE ALMEIDA	PROFESSOR – 20 HORAS	03/02/2025
7748/2025	353116	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS	05/02/2025
6413/2025	361402	JACKELINE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR – 20 HORAS	31/01/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ciente:

Rosângela Ribeiro de Castro Neri, matrícula 363487 - Fiscal de Contrato

Caio Duarte Boryça, matrícula 351470 — Fiscal Substituto



Documento assinado digitalmente  
CAIO DUARTE BORYÇA  
Data: 13/02/2025 14:22:03 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
ROSÂNGELA RIBEIRO DE CASTRO NERI SANTOS  
Data: 13/02/2025 16:37:38 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N° 007/2025  
De 13 de Fevereiro de 2025

**SÚMULA:** "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos do Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto aquisição de materiais de higiene, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Teófilo Franklin dos Santos da Silva	357710
Fiscal Substituto:	Kely Steinhaus Cezar	350721

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 13 de Fevereiro de 2025

**Natanael Ferreira Coutinho**  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 7651/2025

Página 1 de 2



Documento assinado digitalmente - 203-261-6EJ-3M8  
Acesse [validar.it.gov.br](https://validar.it.gov.br) e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ciente:

Teófilo Franklin Dos Santos Da Silva matrícula 357710— Fiscal de Contrato  
Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721 — Fiscal Substituto



Documento assinado digitalmente  
NATANAEL FERREIRA COUTINHO  
Data: 14/02/2025 09:46:41 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Natanael Ferreira Coutinho**  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 7651/2025

Página 1 de 2

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 030 de 14 de fevereiro de 2025

Página 5



Prefeitura de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Defesa Social  
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



### ERRATA

Errata quanto a Portaria nº 004/2025 - FAZTRANS, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 028, de 12 de fevereiro de 2025, haver constado com erro material - erro de informação.

Onde se lê:

Art. 1º (...)

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal financeiro	Silvio Nichele Neto	351348

Leia-se:

Art. 1º (...)

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal substituto	Silvio Nichele Neto	351348

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e prossiga-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Alexandre Tramontina Graverna  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Decreto 7651/2025

1

Documento assinado digitalmente - WB3-BVR-XD7-3Y1  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Defesa Social  
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



### PORTARIA Nº 005/2025- FAZTRANS

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto) atuando no processo administrativo nº 9.950/2025, atinente ao trâmite licitatório para aquisição de material de higiene”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2025;

Considerando o processo administrativo nº 9.950/2025, RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto “Aquisição de material de higiene”, como segue:

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato	Luciane Milani	351100
Fiscal substituto	Beatriz de Barros	351292

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia, quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e prossiga-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Alexandre Tramontina Graverna  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Decreto 7651/2025

Ciente:

1

Documento assinado digitalmente - GY0-Q51-5E3-9R8  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Defesa Social  
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



Mateus Socol Machado  
Gestor de Contratos  
Portaria 006/2025 – SMDS

Luciane Milani  
Fiscal de contrato  
Matrícula 351100

Beatriz de Barros  
Fiscal Substituto  
Matrícula 351292

2

Documento assinado digitalmente - GY0-Q51-5E3-9R8  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



### PORTARIA Nº 05/2025 – SMPU.

Fazenda Rio Grande De 14 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as Funções de (gestor e fiscais de contratos).

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 7673/2025.

RESOLVE

Art.1.º designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação da Instituição Financeira Caixa Econômica Federal para a abertura de conta vinculada, conta reserva e conta expansão, com o intuito de constituir o sistema de liquidez em decorrência do termo de concessão de Parceria Público-Privada, na modalidade concorrência nº 02/2024. Como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	Nº MATRÍCULA
Gestor de contrato	Celso Sinatra Pedro da Silva	363251
Fiscal de contrato	Karin Alessandra Gomes	363356
Fiscal substituto	Eliane Freitag dos santos	358325

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente  
ELIANE FREITAS DOS SANTOS  
Data: 14/02/2025 14:30:24 -0300  
Verifique em https://validar.jf.gov.br

MARLON ROBERTO FERREIRA:018834239  
883423970  
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO FERREIRA:018834239  
Data: 2025.02.14 14:28:20 -03'00'  
Marlon Roberto Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Decreto Nº 7673/2025

Documento assinado digitalmente  
KARIN ALESSANDRA GOMES  
Data: 14/02/2025 14:30:24 -0300  
Verifique em https://validar.jf.gov.br

CELSONI SINATRA PEDRO DA SILVA:07346688  
5473  
Assinado de forma digital por CELSONI SINATRA PEDRO DA SILVA:07346688  
Data: 2025.02.14 14:26:16 -03'00'

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Página 6



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão Administrativa

**PORTARIA N° 12 de 2025.**

**Sumula:** "Designa servidores indicados para atuarem como membros da comissão especial de Credenciamento – Objeto: Credenciar instituições de ensino privadas pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande para a oferta de vagas parciais e integrais de Educação Infantil conforme lei Municipal 1805/2024".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n° 6277/2022;

Considerando o processo administrativo n° 3166/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como membros da comissão especial de Credenciamento – Objeto: Credenciar instituições de ensino privadas pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande para a oferta de vagas parciais e integrais de educação infantil conforme lei Municipal 1805/2024.

Nome Completo	Nº Matrícula
Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski	76401/200701
Geonice Luiza Moreira de Araújo	212201/80401
Luciane Cristina Ramos Lopes	34401

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3.º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente - VIRG-OR2-VBZ-GN2  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão Administrativa

Fazenda Rio Grande, 13 de Fevereiro de 2025.

Documento elaborado por:

Mateus Pierin Meira  
Matrícula: 359926

Membros indicados:

Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski  
Matrícula:76401/200701

Geonice Luiza Moreira de Araújo  
Matrícula: 212201/80401

Luciane Cristina Ramos Lopes  
Matrícula: 34401

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

Página 2 de 2

Documento assinado digitalmente - VIRG-OR2-VBZ-GN2  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão Administrativa

**PORTARIA N° 14 de 2025.**

**Sumula:** "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo n° 19083/2024 conforme especifica".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n° 6277/2022;

Considerando o processo administrativo n° 19083/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Aquisição de Kit's de materiais esportivos para atendimento ao termo de compromisso N° 954758-8 do Plano de Ações Articuladas – PAR.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de contrato:	Luiz Fernando Pedroso	352611
Fiscal de contrato:	Thays Fernanda Correa De Araujo	355422
Fiscal Substituto:	Suelen Jaqueline Dibas	353106/356849

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3.º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente - L3B-9D9-FXV-ENJ  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão Administrativa

Fazenda Rio Grande, 14 de Fevereiro de 2025.

Documento elaborado por:

Mateus Pierin Meira  
Matrícula: 359926

Responsáveis pela fiscalização:

Luiz Fernando Pedroso  
Matrícula:352611

Thays Fernanda Correa De Araujo  
Matrícula:355422

Suelen Jaqueline Dibas  
Matrícula:353106/356849

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

Página 2 de 2

Documento assinado digitalmente - L3B-9D9-FXV-ENJ  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Página 7



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números: **41526/2024; 64233/2024; 52657/2024; 52659/2024; 53676/2024; 47427/2024; 41819/2024; 28315/2024; 47824/2024; 50126/2024.**

- **01 (UMA)** vaga para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**;
- **18 (DEZOITO)** vagas para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**;
- **03 (TRÊS)** vagas para o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**.

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
- 9) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF.
- 10) Uma foto 3x4 recente;
- 11) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- 12) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- 13) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2025

 Documento assinado digitalmente - 6XD-M5L-X3R-D9K  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

acumulável trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

- 14) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;
- 15) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário no Anexo III deste edital;
- 16) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário no Anexo IV deste edital;
- 17) Declaração de Rendas e Bens, Formulário no Anexo V deste edital;
- 18) **TODAS AS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DESCRITAS ABAIXO DEVERÃO SER ENTREGUES, E caso seja positiva, deverá apresentar **TAMBÉM** a certidão explicativa.**
  - a) **JUSTIÇA FEDERAL CRIMINAL** (4ª região): solicitar pelo link abaixo: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
  - b) **JUSTIÇA FEDERAL CIVIL** (4ª região): solicitar pelo link abaixo: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
  - c) **POLÍCIA CIVIL** – Instituto de identificação – solicitar no Estado emissor do RG;
  - d) **JUSTIÇA ESTADUAL** – A ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside;  
OBS.: Para residentes de Curitiba: deverá ser apresentada a certidão do 1º OU 3º Ofício Distribuidor de Curitiba.
  - e) **POLÍCIA FEDERAL**; solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
  - f) **QUITAÇÃO ELEITORAL**; solicitar pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
  - g) **CRIMES ELEITORAIS**; solicitar pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 18) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do “MEU INSS”, ou solicitar de forma presencial na agência do INSS;
- 19) **Impressão da tela da consulta** de regularidade da qualificação cadastral no eSocial, obtido no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br/>, devendo constar a mensagem: **“Os dados estão corretos.”**

**Os candidatos convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.**

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2025

 Documento assinado digitalmente - 6XD-M5L-X3R-D9K  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

#### **DOS EXAMES DE SAÚDE:**

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

#### **PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:**

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, os Exames Médicos Admissíveis, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 7651/2025

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
DIRETORA DE ÁREA - SMA  
DECRETO 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2025

 Documento assinado digitalmente - 6XD-M5L-X3R-D9K  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

#### **ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 - SMA**

**DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 24/02/2025 ÀS 13h30 Horas.**

**Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257**

#### **CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA - AMPLA CONCORRÊNCIA.**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO OLIVEIRA CHAVES	1

#### **CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA.**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Convocado através do Edital 042/2024 classificação 0 78ª Afrodscendente	445
Convocado através do Edital 042/2024 classificação 0 79ª Afrodscendente	446
Convocado através do Edital 042/2024 classificação 0 80ª Afrodscendente	447
DENISE CRISTINA PACHECO	448
CRISTIANE SILVA CREPALDI PANATTA	449
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE JESUZ	450
ANDREZA DA CONCEIÇÃO SANTOS	451
ALESSANDRA RODRIGUES FARINHAKA	452
ALIARA LUCIANA MEDEIROS	453
ALAIR FONSECA MORAES	454
BIANCA MARIANA SARAGOSSA LEMES	455
VANDERLIZE TEREZINHA DE OLIVEIRA PELLANDA	456
TAYS CRISTINA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES	457
GABRIELA GONÇALVES DE MIRANDA	458
MARCELA GOMES DIAS RIBEIRO	459
ALINE DE LIMA	460
JOSLAINE MARTINS SILVEIRA	461
JAMILE ALVES VIANA SILVA	462
CELINE ELOIZA DE JESUS ALVES DA SILVA	463

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2025

 Documento assinado digitalmente - 6XD-M5L-X3R-D9K  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Página 8



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

### ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 - SMA

**DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 24/02/2025 ÀS 13h30 Horas.**

**Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257**

#### **CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AFRODESCENDENTES**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Convocado através do Edital 002/2025 classificação 453ª Ampla Concorrência	81
Convocado através do Edital 002/2025 classificação 454ª Ampla Concorrência	82
Convocado através do Edital 002/2025 classificação 462ª Ampla Concorrência	83
LAIANE DE FARIAS SCHIESSL	84
CARLA ALESSANDRA FERREIRA	85

#### **CARGO: PROFESSOR 40 HORAS -AMPLA CONCORRÊNCIA.**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DENIS ROBERTO DE LIMA SCHUNEMANN	201
LETICIA ALVES CARVALHO	202
CARLA DAVILA	203



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

### **ANEXO IV- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 - SMA**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu \_\_\_\_\_, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

**DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO** estou **LICENCIADO** ou **APOSENTADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

**DECLARO** estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

**RESPONSABILIZO-ME** pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:**

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS OU CLT?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2025

Documento assinado digitalmente - 6XD-MSL-X3R-D9K  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

### **ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 - SMA**

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2025

Documento assinado digitalmente - 6XD-MSL-X3R-D9K  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2025

Documento assinado digitalmente - 6XD-MSL-X3R-D9K  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

### **ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 - SMA**

#### **DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS**

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF número \_\_\_\_\_ declaro para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a ( ) não possuo bens ou valores patrimoniais.

b ( ) integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2025

Documento assinado digitalmente - 6XD-MSL-X3R-D9K  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 030 de 14 de fevereiro de 2025

Página 9



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO VI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 - SMA**

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de \_\_\_\_\_ Edital Normativo n.º 05/2022, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2025

 Documento assinado digitalmente - 6XD-M5L-X3R-D9K  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2024

A Secretária Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO, que realizará Audiência Pública de Apreciação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2024, dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Plano Municipal de Saúde.

Local: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Data: 26 de fevereiro de 2025.

Horário: 09:30 h.

MONIQUE COSTA  
BUJK:05379875920

Assinado de forma digital por  
MONIQUE COSTA  
BUJK:05379875920  
Dados: 2025.02.13 10:34:47 -03'00'

MONIQUE COSTA BUDK

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto 7649/2025

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampha, 182 – Telefone: +55 (41) 3608-7651 – rama 7766  
CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saudefazenda@gmail.com



REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

### CAPÍTULO I

Da Criação, dos Objetivos e das Atribuições

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, criado pela Lei Municipal Nº 1745/2023, é um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador, orientador das políticas públicas de Esporte e Lazer, bem como propositivo já que tem por finalidade formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer em Fazenda Rio Grande, cabendo-lhe, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, institucionalizar a relação entre a Administração Pública e os setores da sociedade civil ligados à área esportiva.

**Parágrafo único.** O Conselho tem natureza deliberativa, em seu âmbito interno, no exercício de sua função de assessoramento da Administração Municipal.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do município de Fazenda Rio Grande tem como finalidade básica representar a sociedade civil perante o Poder Público Municipal em assuntos atinentes à área de Esporte e Lazer além de colaborar com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude na elaboração de projetos, programas e planos que viabilizem o cumprimento das políticas públicas municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 3º** São competências específicas do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

- I. Propor políticas municipais de Esporte e Lazer no âmbito municipal;
- II. Propor políticas municipais para o incentivo ao Esporte em seus diferentes campos;
- III. Oferecer diretrizes a serem observadas, pela Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude na elaboração do Plano de Esporte e Lazer do Município;
- IV. Atuar na formulação de estratégias e na fiscalização da execução das políticas de

Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha, FRG – CEP 83.829-225  
E-mail: cmelj.fazenda@gmail.com Fone (41) 3627-8555

1



Esporte e Lazer;

- V. Elaborar instrumento normativo para a hierarquização das prioridades para aplicação dos recursos financeiros municipais destinados a implementação dos projetos, programas e ações viabilizadoras do Plano Municipal de Esporte e Lazer;
- VI. Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais do Município destinados às atividades esportivas e de lazer;
- VII. Apresentar propostas para o Esporte e Lazer de Fazenda Rio Grande voltadas para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual do Município;
- VIII. Contribuir com os demais órgãos da Administração Municipal no planejamento de ações concernentes a projetos esportivos e de lazer;
- IX. Acompanhar e opinar, durante as reuniões da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, sobre a execução orçamentária de todos os recursos destinados ao Esporte e ao Lazer municipal;
- X. Sugerir os critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o Município e as entidades públicas ou privadas e organizações de sociedade civil de interesse público, promotoras de eventos esportivos e de lazer;
- XI. Elaborar e aprovar seu regimento interno e suas alterações;
- XII. Desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas à situação do Esporte e Lazer no Município;
- XIII. Propor e acompanhar a realização de seminários, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao Esporte em geral, divulgando amplamente suas conclusões à população e aos usuários dos serviços abordados;
- XIV. Analisar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, projetos, competições e eventos esportivos e de lazer;
- XV. Manifestar-se sobre matéria atinente ao Esporte e Lazer no Município;
- XVI. Atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude para a elaboração do calendário unificado anual de atividades esportivas e de lazer e acompanhar sua execução.

Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha, FRG – CEP 83.829-225  
E-mail: cmelj.fazenda@gmail.com Fone (41) 3627-8555

2



### CAPÍTULO II

#### Da Composição e Constituição do Conselho

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Fazenda Rio Grande, será constituído por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, sendo 04 (quatro) membros representantes do Poder Público e 04 (quatro) membros representantes da Sociedade Civil, como segue:

- I. Área governamental – 4 vagas:
  - a) 1 (Um) representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
  - b) 1 (Um) representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - c) 1 (Um) representante titular e um representante suplente do Executivo indicado pelo Chefe do Executivo Municipal;
  - d) 1 (Um) representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- II. Área não governamental – 4 vagas:
  - a) 1 (Um) representante titular e um suplente docente, do curso de Educação Física de Fazenda Rio Grande;
  - b) 1 (Um) representante titular e um suplente das Organizações da Sociedade Civil que atendam pessoas com deficiência;
  - c) 1 (Um) representante titular e um suplente de Clubes e/ou Associações de Fazenda Rio Grande;
  - d) 1 (Um) representante titular e um suplente das Organizações da Sociedade Civil que contemplem em seus atos constitutivos a finalidade do Esporte.

**§ 1º** A investidura dos representantes titulares e suplentes prevista no inciso I deste artigo ocorrerá por indicação do Chefe do Poder Executivo e a dos representantes titulares e suplentes prevista no inciso II deste artigo dar-se-á por eleição a ser realizada pela

Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha, FRG – CEP 83.829-225  
E-mail: [cmelj.fazenda@gmail.com](mailto:cmelj.fazenda@gmail.com) Fone (41) 3627-8555

3



Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, por meio de convocação específica, para tal finalidade.

**§ 2º** O Secretário da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, é convidado permanente e poderá compor o conselho em todas as instâncias, sem direito a voto.

### CAPÍTULO III

#### Dos Membros do Conselho

**Art. 5º** Os membros titulares do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, assim como seus suplentes, serão nomeados por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após indicação das respectivas entidades explicitadas na Lei Nº 1745/2023 e apresentados pelo Secretário da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude.

**Art. 6º** O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, por apenas mais 1 (um) mandato consecutivo.

**Art. 7º** Para cada membro titular haverá um membro suplente, do mesmo segmento, que o substituirá em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância dentro da mesma gestão.

**Parágrafo único.** No caso de falta do titular e suplente, deverá ser apresentada justificativa, por meio de ofício enviado no e-mail oficial do CMELJ, até o início da reunião, a ser apreciada pela plenária de conselheiros, para abono de falta. Para os membros indicados pela área governamental o ofício deverá ser assinado pelo chefe da pasta e para membros de segmentos não governamentais o ofício deverá ser assinado pelo Conselheiro e seu Suplente.

**Art. 8º** O Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do município de Fazenda Rio Grande deverá informar as faltas não justificadas ao segmento e/ou órgão responsável, representado pelo Conselheiro faltante.

Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha, FRG – CEP 83.829-225  
E-mail: [cmelj.fazenda@gmail.com](mailto:cmelj.fazenda@gmail.com) Fone (41) 3627-8555

4



**Parágrafo único.** No caso de necessidade de substituição, o segmento ou Secretaria deverá encaminhar ao CMELJ a indicação via ofício, do novo membro a qualquer momento, sendo validada em sessão ordinária do Conselho.

**Art. 9º** O Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude terá a seguinte estrutura:

- I. Pleno, instância máxima de deliberação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, por intermédio das sessões nas plenárias; e
- II. Diretoria Executiva, composta por:
  - a) Presidente;
  - b) Vice-Presidente;
  - c) Secretário.

**§1º** A Diretoria Executiva será eleita em até 30 (trinta) dias após a posse dos membros do Conselho, pela maioria qualificada de seus membros titulares e, na ausência destes, pelos respectivos suplentes.

**§2º** Na ausência de candidatos, o presidente do Conselho poderá indicar os demais membros da direção do Conselho, que serão referendados pela votação na plenária.

**Art.10** O Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude poderá ser convocado a qualquer momento extraordinariamente, sempre que necessário, pelo Presidente ou pela maioria absoluta do total de seus membros, desde que o assunto a ser tratado tenha urgência.

**Art. 11** Os membros do Conselho podem pedir inclusão de assuntos em pauta, desde que feitos, direcionados ao presidente, até o início da referida reunião e inicialmente aprovada sua inclusão pela maioria dos membros na referida reunião.

**§1º** A convocação para reuniões ordinárias deverá ocorrer com antecedência mínima de 7 dias e reuniões extraordinárias com antecedência mínima de 48 horas.

**Art.12** A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude deverá dar o devido suporte para o funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, conforme

Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha, FRG – CEP 83.829-225  
E-mail: [cmelj.fazenda@gmail.com](mailto:cmelj.fazenda@gmail.com) Fone (41) 3627-8555

5



segue:

- I. Estrutura Física (sala de atendimento e reuniões, suprimentos de escritório e ferramentas digitais);
- II. Recursos Humanos;
- III. Logística autorizada.

**Art. 13** O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

**Art. 14** Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do município de Fazenda Rio Grande:

- I. Convocar formalmente as reuniões do Conselho, utilizando as diversas ferramentas apropriadas, dando ciência a seus membros;
- II. Organizar a ordem do dia das reuniões;
- III. Abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
- IV. Representar o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa Representação;
- V. Coordenar os trabalhos durante as reuniões;
- VI. Conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;
- VII. Propor ao Conselho alterações em seu regimento interno;
- VIII. No início de cada ano, apresentar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho;
- IX. Delegar tarefas aos demais membros do Conselho.

**Art.15** Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do município de Fazenda Rio Grande.

- I. Auxiliar o presidente em suas atribuições, substituí-lo em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes;
- II. Compete ao Vice-Presidente e, na sua ausência, ao secretário ou substituto legal, fazer a publicidade dos atos e expedientes do conselho.

Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha, FRG – CEP 83.829-225  
E-mail: [cmelj.fazenda@gmail.com](mailto:cmelj.fazenda@gmail.com) Fone (41) 3627-8555

6



**Art. 16** Compete ao Secretário:

- I. Organizar, com o Presidente, a pauta dos trabalhos para cada sessão;
- II. Enviar o material aos conselheiros;
- III. Transcrever as atas das reuniões;
- IV. Inscrever as pessoas, presentes à reunião que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta;
- V. Organizar espaços físicos e materiais das reuniões do Conselho;
- VI. Anotar a presença dos Conselheiros e manter atualizado o controle de frequência;
- VII. Comunicar ao Presidente quais Conselheiros que excederam as ausências previstas por este Regimento Interno;
- VIII. Providenciar para que as atas das reuniões do Conselho sejam lançadas em arquivo próprio e sejam assinadas após sua aprovação;
- IX. Determinar a transcrição, em arquivo próprio, dos Pareceres, das Resoluções e Proposições do Conselho;
- X. Promover a publicidade e transparência das informações do Conselho;
- XI. Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas;

**Art. 17** Aos Conselheiros cabem as seguintes atribuições:

- I. Comparecer às reuniões para as quais tenham sido convocados;
- II. Aprovar anualmente o calendário de reuniões ordinárias;
- III. Aprovar e assinar as atas das reuniões propondo os ajustes necessários;
- IV. Convocar, com o apoio formal de um terço dos membros do Conselho, reuniões plenárias extraordinárias, justificando sua necessidade;
- V. Apreciar todos os assuntos propostos e matérias de competências do conselho;
- VI. Requerer que constem na pauta assuntos para discussão do conselho, bem como pedido de preferência para matérias urgentes;
- VII. Propor alterações deste regimento interno;
- VIII. Buscar a constante compatibilização das proposições de sua comunidade com a política de Esporte e Lazer do Município;

Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha, FRG – CEP 83.829-225  
E-mail: [cmelj.fazenda@gmail.com](mailto:cmelj.fazenda@gmail.com) Fone (41) 3627-8555

7



- IX. Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regimento interno e em atos complementares emitidos pelo Conselho;
- X. Participar de Comissões de Trabalho Específicas;
- XI. Solicitar diligências ou vistas a processos;
- XII. Participar das pré-conferências e conferências realizadas por este Conselho.

#### CAPÍTULO IV

##### Da Estrutura e Funcionamento do Conselho

**Art. 18** O Conselho, com a finalidade de apreciar os assuntos que lhe são pertinentes, poderá constituir entre seus membros comissões temáticas com o mínimo de três componentes e máximo de cinco, a fim de realizar pesquisas, estudos, levantamentos de dados e fornecer pareceres prévios.

**Art. 19** Os membros interessados em compor as comissões temáticas se apresentarão para eleição do Conselho em reunião ordinária.

**Art. 20** O Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do município de Fazenda Rio Grande funcionará com as seguintes estruturas:

- I. Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
- II. Comissão Permanente de Orçamento e Gestão;
- III. Comissão Permanente de Análise de Eventos;
- IV. Comissão Permanente de Políticas Públicas Permanentes;
- V. Comissões de Trabalho Específicas, constituídas por resolução;
- VI. Plenário;
- VII. Assembleia Geral.

**Art. 21** Mediante autorização do Pleno, poderão ser criadas comissões paritárias de trabalho específicas, permanentes ou temporárias, dentre os membros efetivos para encaminhamento de matéria específica.

Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha, FRG – CEP 83.829-225  
E-mail: [cmelj.fazenda@gmail.com](mailto:cmelj.fazenda@gmail.com) Fone (41) 3627-8555

8



**§1º** As comissões terão a função, em cada área, de desenvolver as atividades executivas do Conselho, e a ele submeter para apreciação, as suas deliberações.

**§2º** As comissões poderão valer-se de convite à pessoas de reconhecida competência para assessoramento, quando necessário.

**§3º** As funções de presidente e relator das comissões, serão escolhidas dentre os próprios membros.

**§4º** A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das comissões temporárias ou permanentes, serão estabelecidas em resolução aprovada pela plenária.

**Art. 22** O Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do município de Fazenda Rio Grande funcionará junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, que viabilizará os recursos necessários para a realização das suas atividades.

**Art. 23** O Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do município de Fazenda Rio Grande terá suas reuniões ordinárias realizadas mensalmente.

**§1º** As reuniões começarão em horário previamente acordado, com a presença de pelo menos um terço de seus membros para assuntos gerais e ao menos metade mais um do total de membros para as deliberações e votações.

**§2º** Toda a reunião deverá ser lavrada em livros de atas próprios.

**§3º** Poderão ocorrer reuniões extraordinárias em conformidade com o estabelecido pela lei e por este regimento.

**§4º** Fica estabelecido entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro como período de recesso do Conselho.

**Art. 24** As reuniões do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do município de Fazenda Rio Grande terão seu roteiro fixado pelo presidente, no qual deverá obedecer:

- I. estabelecimento de quórum, abertura da sessão com a leitura da ata anterior;
- II. aprovação de pauta extra, se houver, e comunicados;
- III. discussão e deliberação das matérias constantes na pauta;
- IV. encerramento.

Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha, FRG – CEP 83.829-225  
E-mail: [cmelj.fazenda@gmail.com](mailto:cmelj.fazenda@gmail.com) Fone (41) 3627-8555

9



**§1º** As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes do conselho.

**§2º** Em caso de empate, o voto do presidente será computado como minerva (desempate).

**§3º** A pauta extra não poderá sobrepor a pauta ordinária.

**§4º** Os pareceres e relatórios das comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessões ordinárias.

**§5º** As votações serão simbólica, nominal ou escrutínio secreto. Na votação nominal os Conselheiros favoráveis à matéria permanecerão como estiverem. Havendo dúvidas em relação à votação simbólica, será feita verificação nominal e os membros terão direito a uma fala a favor e uma fala contra com tempo máximo de 2 minutos por fala, seguindo para a votação final. A votação por escrutínio secreto será feita mediante cédulas recolhidas à vista do Plenário e os votos serão apurados por dois escrutinadores designados pelo Presidente.

**§6º** Nenhum Conselheiro presente deverá se eximir de votar.

**§7º** Ao final da votação o presidente deverá anunciar o resultado, não havendo possibilidade de alteração do voto.

**§8º** As decisões votadas serão transformadas em resoluções que deverão ser encaminhadas para os órgãos competentes para providências.

**§9º** Assuntos já apreciados só poderão ser revistos com concordância de metade mais um do total de membros do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do município de Fazenda Rio Grande

**§10º** Os membros suplentes, quando não estiverem substituindo os membros titulares, ou representantes de Conselheiros, só poderão participar das reuniões com o direito à voz.

**§11º** Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem sua prévia autorização, salvo ações expressas na lei e neste regimento, sob pena de cassação do mandato a ser apreciada e deliberada pela Plenária do Conselho.

**§12º** As reuniões terão duração máxima de 2 horas, salvo com consentimento da maioria simples em se tratando de assunto urgente, relevante e de interesse público.

Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha, FRG – CEP 83.829-225  
E-mail: [cmelj.fazenda@gmail.com](mailto:cmelj.fazenda@gmail.com) Fone (41) 3627-8555

10

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 030 de 14 de fevereiro de 2025

Página 12



### CAPÍTULO V

#### Das Disposições Finais

**Art. 25** A entidade que obtiver o direito de indicar ou aquela que teve membro efetivo eleito, cujo representante não comparecer, no ano, a 3 (três) reuniões consecutivas ou cinco alternadas, receberá comunicação para substituição do indicado.

§1º Para efeitos deste artigo, não serão computadas ausências prévia e devidamente justificadas perante o Conselho.

§2º Em se tratando de órgão público, a chefia imediata deverá ser comunicada para indicação de novo membro.

§3º O Conselheiro que estiver impossibilitado de comparecer às assembleias, deverá comunicar ao suplente e ao presidente do Conselho, com devida antecedência para que o suplente se organize para participar, com acesso obrigatório da pauta do dia.

**Art. 26** Este Regimento poderá ser alterado em parte ou no todo, mediante aprovação da maioria qualificada de seus membros em duas votações em sessões ordinária e extraordinária convocada para este fim.

**Parágrafo único.** Em se tratando de atualização legal, e somente nesse caso, este regimento interno poderá ser alterado a qualquer tempo, sem necessidade de aprovação dos membros do conselho.

**Art. 27** Os conselheiros poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário e que não impliquem em custos não previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Fazenda Rio Grande.

**Art. 28** Os casos omissos deste Regimento serão submetidos à apreciação da plenária dos Conselheiros.

Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha, FRG – CEP 83.829-225  
E-mail: [cmelj.fazenda@gmail.com](mailto:cmelj.fazenda@gmail.com) Fone (41) 3627-8555

11



**Art. 29** O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 30** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2025.

Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha, FRG – CEP 83.829-225  
E-mail: [cmelj.fazenda@gmail.com](mailto:cmelj.fazenda@gmail.com) Fone (41) 3627-8555

12



### CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

#### CALENDÁRIO ANUAL DE 2025

JANEIRO	RECESSO
FEVEREIRO	11/02/2025
MARÇO	11/03/2025
ABRIL	08/04/2025
MAIO	13/05/2025
JUNHO	10/06/2025
JULHO	08/07/2025
AGOSTO	12/08/2025
SETEMBRO	09/09/2025
OUTUBRO	14/10/2025
NOVEMBRO	11/11/2025
DEZEMBRO	RECESSO

As reuniões ordinárias acontecerão nas Segundas Terças-feiras às 10h no Ginásio Guirizão, Rua Santa Mônica, 724. Bairro Santa Terezinha.

Documento assinado digitalmente  
**goubx** LUÍZ FELIPE FACHECO CORNELH  
Data: 13/02/2025 17:25:53-0300  
Verifique em <https://validar.digov.br>

Luiz Felipe Cornelh  
Presidente CMELJ

Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha, FRG – CEP 83.829-225  
E-mail: [cmelj.fazenda@gmail.com](mailto:cmelj.fazenda@gmail.com) Fone (41) 3627-8555



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 225/2024 – ID Nº 4308/2024

MOTIVO: REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2024

EMPRESAS: SSBARCAR VEICULOS LTDA.

Coordenação de Contratos

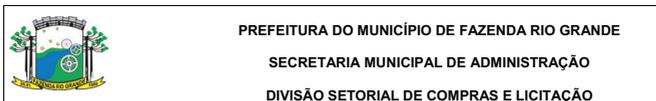
# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 030 de 14 de fevereiro de 2025

Página 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 254/2024 – ID N.º 4337/2024

MOTIVO: REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2024

EMPRESAS: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - ID 3860

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA;  
CNPJ: 04.916.444/0001-22;

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos cooperativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Cooperativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 107/2022;

**PROTOCOLO:** 3667/2025;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado o contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 18/02/2025;

**VALOR TOTAL PARA O PERÍODO:** Fica incluso ao valor global do contrato o total de R\$68.602,96 (sessenta e oito mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos), para prestação dos serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de R\$3.072.375,96 (três milhões, setenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos);

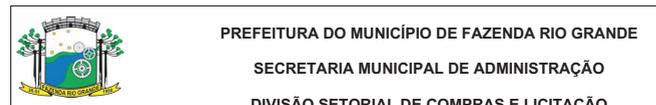
**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025.

- Fica reajustado o valor global do contrato conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que índice disponível até o presente momento é o do mês de dezembro/2024 cujo percentual apurado foi de 4,7679% (quatro vírgula sete mil seiscentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

**Objeto:** "Contratação de empresa especializada em fornecimento Kit Alimento, visando atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação Pregão n.º 46/2024.

**Protocolo:** 2180/2025;

**Data da Assinatura:** 11/02/2025;

**Detentor:** PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

**CNPJ:** 29.206.230/0001-93;

**Inscrição Estadual n.º:** 90.856.642-44;

**Endereço:** Rua Veríssimo Marques, nº. 1732, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-410;

**Administrador:** Elisete Maria Puchetti Polak;

**TROCA DE MARCA:** Conforme atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social que as marcas são igual ou superior ao licitado, desta forma fica alterado a marca dos itens conforme relação abaixo:

Descrição	Marca licitada	Marca Atual
Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e	Sabor do Sul	CELIA
Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml. Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado	Leve	COAMO
Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose, embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	Mulac	SÃO GABRIEL

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2020 - ID 3421

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS PR-LTDA.  
**CNPJ:** 06.208.833/0001-29  
**OBJETO:** Abertura de licitação para aquisição de serviços de coleta de resíduos hospitalares que serão executados nas unidades básicas de saúde, CAPSII, CAF, UPA24, Maternidade Nossa Senhora Aparecida e Secretaria de Saúde, conforme a solicitação desta.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 033/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 78/2020  
**PROTOCOLO:** 1282/2025  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, compreendendo o período de 24/02/2025 a 24/05/2025.  
**VALOR:** O valor para o período correspondente é de R\$ 91.360,00 (noventa e um mil trezentos e sessenta reais),  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATO Nº 033/2025- ID 4392.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;  
**CONTRATADO:** REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA;  
**CNPJ:** 25.126.895/0001-36;  
**OBJETO:** "Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Andrea Hartmann Hinojosa, matrícula 353.673;  
**FISCAL SUPLENTE:** Luiz Neves Neto, matrícula nº 353.979;  
**GESTOR:** Jenifer Amanda de Moraes, matrícula 355.806;  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025;  
**PROTOCOLO:** 6174/2025;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05/2025;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 404.989,36 (quatrocentos e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos);  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATO Nº 032/2025- ID 4391.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;  
**CONTRATADO:** NOVA MEDIC – SERVICOS MEDICOS LTDA;  
**CNPJ:** 36.485.708/0001-27;  
**OBJETO:** "Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Andrea Hartmann Hinojosa, matrícula 353.673;  
**FISCAL SUPLENTE:** Luiz Neves Neto, matrícula nº 353.979;  
**GESTOR:** Jenifer Amanda de Moraes, matrícula 355.806;  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025;  
**PROTOCOLO:** 6177/2025;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04/2025;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 355.501,44 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos);  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2025.

Coordenação de Contratos

### EXTRATO CONTRATO Nº 036/2025- ID 4395.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;  
**CONTRATADO:** T. A. DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA;  
**CNPJ:** 37.600.279/0001-54;  
**OBJETO:** "Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Andrea Hartmann Hinojosa, matrícula 353.673;  
**FISCAL SUPLENTE:** Luiz Neves Neto, matrícula nº 353.979;  
**GESTOR:** Jenifer Amanda de Moraes, matrícula 355.806;  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025;  
**PROTOCOLO:** 6179/2025;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08/2025;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 379.336,80 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 030 de 14 de fevereiro de 2025

Página 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025  
Protocolo 7118/2025 - Processo Administrativo nº. 03/2024  
TIPO: Menor Preço Global

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 36/2025 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de Concorrência para **Construção da linha de transmissão de 1,7 km de extensão e da subestação de seccionamento de chaves em 138kV.**

1. Os interessados em participar desta Concorrência, deverão apresentar a documentação exigida no edital, nos envelopes lacrados e identificado com a inscrição externa conforme previsto no item 4 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, das 08h do dia 17 de fevereiro de 2025 às 09h29 do dia 15 de abril de 2025.

2. A sessão pública ficou designada para o dia 15 de abril de 2025 às 09h30min, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://transparencia.betha.cloud/#/c7j-Rm9f1usl8HbuPqJE==/consulta/70141>) e no PNCP, ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: [licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br)

Fazenda Rio Grande/PR, 14 fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por  
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942  
Data: 2025.02.14 13:34:29 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº 36/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025  
PROTOCOLO: 10268/2025

Objeto: Pagamento de inscrição de servidores no curso "A contratação de obras públicas, conforme a lei nº 14.133/2021", no formato online. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA

CNPJ: 11.032.434/0001-90

VALOR: R\$ 3.670,30 (três mil seiscentos e setenta reais e trinta centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21

AUTORIZAÇÃO: 14/02/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, que tem como objeto a Pagamento de inscrição de servidores no curso "A contratação de obras públicas, conforme a lei nº 14.133/2021", no formato online. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor de pessoa jurídica: **INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA, CNPJ: 11.032.434/0001-90** no valor total de **R\$ R\$ 3.670,30 (três mil seiscentos e setenta reais e trinta centavos)**, com base no Art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 050/2025 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 10268/2025.

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2025.02.14 13:29:19 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



### ERRATA

Errata quanto a resolução nº 004/2025 publicada no DOE 029/2025 do dia 13 de fevereiro que especifica sobre Aprovar a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias no formato híbrido e demais pontualidades:

Onde se lê: **RESOLUÇÃO Nº 004/2025-CMDCA**

Leia-se: **RESOLUÇÃO Nº 005/2025-CMDCA**

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2025.

Fabiana Palinger Andreczevecz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná